



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 471/2023

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Municipal São Camilo de Esteio, a Fundação de Saúde Hospital Municipal de Novo Hamburgo, o Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul, o Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão, a Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande e o Hospital Psiquiátrico Vicença Maria da Fontoura Lopes de Rio Grande;

o artigo 3º, item VI da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, alterando o valor do SD: Hospital Público ao Hospital Municipal São Camilo de Esteio;

o artigo 2º, item I da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral, Traumato-Ortopedia, Ginecologia e Proctologia ao Hospital Municipal São Camilo de Esteio;

o artigo 2º da Portaria SES nº 418, de 23 de março de 2023, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia à Fundação de Saúde Hospital Municipal de Novo Hamburgo;

o artigo 3º, itens III e VII da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, incluindo o TS: UTI/UCI e alterando o valor do SD: Transplante Captadores, respectivamente, ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

o artigo 2º, item II da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral, Neurologia e Doença Macular Relacionada a Idade - DMRI ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão;

o artigo 2º da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, reduzindo o valor do TS: UTI/UCI e do SD: Transplantes Captadores ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão;

o artigo 6º da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia e Ambulatório Doença Macular Relacionada à Idade – DMRI à Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande;

o artigo 3º da Portaria SES nº 448, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, alterando o valor do TS: Maternidade de Risco Habitual, à Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 45/2022, para a **Alteração** do TS: Ambulatório de Especialidades – Traumatologia-Ortopedia para TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia-Ortopedia ao Hospital Municipal São Camilo de Esteio, o **Acréscimo** no valor do SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS Ortopedia, ao Hospital Municipal São Camilo de Esteio, as **Exclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral à Fundação de Saúde Hospital Municipal de Novo Hamburgo, dos TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumatologia-Ortopedia e TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão e as **Reduções** do TS: Saúde Mental, do SD: SM em Hospital Geral e do SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS ao Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul e também do SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS à Fundação de Saúde Hospital Municipal de Novo Hamburgo. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 45/2022, para as **Inclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral à Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande e a **Exclusão** do TS: Saúde Mental ao Hospital Psiquiátrico Vicença Maria da Fontoura Lopes de Rio Grande. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 471/2023

Alteração, Acréscimo, Reduções e Exclusões no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria
SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2232030	Esteio	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	8.283.474,96
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias- Traumato-Ortopedia	126.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	51.875,00	
			TS: Saúde Mental	9.000,00	
			TS: UTI e UCI	83.333,33	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	69.781,25	
			SD: SM em hospital geral	15.300,00	
2232146	Novo Hamburgo	FUNDAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	TS: Porta Aberta - RUE	100.000,00	10.719.450,00
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco- AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Torácica	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumato	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial Vascular	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	145.250,00	
			TS: UTI e UCI	150.000,00	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	78.037,50	
			SD: Transplantes Captadores	15.000,00	
2232162	Sapucaia do Sul		TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	5.721.653,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TS: Ambulatório de Especialidades-Traumato-Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	88.983,33	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	80.440,83	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			TS: UTI e UCI	79.166,67	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	59.863,66	
			SD: SM em hospital geral	17.850,00	
5223962	Viamão	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA-HOSPITAL DE VIAMÃO	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	6.448.200,00
			TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - DMRI	70.000,00	
			TS: Saúde Mental	18.000,00	
			TS: UTI e UCI	62.500,00	
			SD: Transplantes Captadores	6.250,00	
			SD: SM em Hospital Geral	30.600,00	

ANEXO II – PORTARIA SES N° 471/2023

Inclusões e Exclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES n° 45/2022

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2232995	Rio Grande	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	10.367.960,04
			TS: Ambulatório de Especialidades – Bucomaxilofacial Plantão Presencial	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Doença Macular Relacionada a Idade - DMRI	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral	72.200,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumato-Ortopedia	100.800,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	17.430,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: UTI e UCI	87.500,00
			TS: Oncologia (Exames)	37.066,67
			TS: Saúde Mental	45.000,00
			SD: SM em Hospital Geral	76.500,00
			SD: Transplantes Captadores	8.750,00
			SD: Transplantes OPO	8.750,00